



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0205/2024

Institui a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral – AVC e de Apoio às Vítimas, no Estado, e altera o Anexo Único da Lei 18.531, de 05 de dezembro de 2022 para instituir o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral.

Autor: Deputado José Milton Sheffer

Relator: Deputado Junior Cardoso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado José Milton Sheffer, que "Institui a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e de Apoio às Vítimas no Estado de Santa Catarina, e altera o Anexo Único da Lei 18.531/2022 para instituir o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral."

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 3 e 4), em seguida, na Comissão de Finança e Tributação (pp. 11 e 12), e, por fim, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (pp. 13 e 14).

Finalmente, aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79, da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento, haja vista que a instituição de uma Política Estadual de Prevenção do AVC e de Apoio às Vítimas, conforme proposto, demonstra uma visão abrangente e necessária para enfrentar essa condição.

A proposição não se limita a ações pontuais, mas estabelece um marco legal com diretrizes e instrumentos claros, visando a articulação de esforços em diversas frentes: prevenção primária (conscientização sobre fatores de risco, campanhas educativas), atendimento de urgência e emergência (garantia de acesso rápido e qualificado), tratamento e reabilitação (acesso a exames, medicamentos, equipe multidisciplinar) e apoio social (reinserção social e laboral, orientação jurídica).

Do ponto de vista da saúde pública, a implementação desta política tem o potencial de reduzir a incidência de AVCs, melhorar o prognóstico dos

pacientes acometidos, diminuir os custos associados ao tratamento e à reabilitação de longo prazo, e, fundamentalmente, salvar vidas e preservar a qualidade de vida dos cidadãos catarinenses.

A matéria está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à integralidade da atenção e à promoção da saúde. A articulação entre diferentes níveis de atenção, a garantia de acesso e a abordagem multidisciplinar são pilares fundamentais para o sucesso de uma política como a que se propõe.

Considerando a magnitude do problema do AVC, a abrangência e a pertinência das medidas propostas, e o alinhamento com as melhores práticas em saúde pública, manifesto-me favoravelmente à aprovação da matéria.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0205/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Junior Cardoso
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 27/05/2025, às 09:24.
